



II CONEDU
CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

O GESTOR ATIVO NA LIDERANÇA DA EQUIPE ESCOLAR E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Edson de Souza Lima

Faculdade Estácio do Recife – edsonlima88@yahoo.com.br

Resumo: O tema da Educação em Direitos Humanos oportuniza refletirmos na proposta da educação do século XXI a fim de compreender os avanços da humanização e democratização contemporânea. A formação de cidadãos críticos e reflexivos requer uma educação baseada em valores éticos e sociais sem impedir o reconhecimento de tendências pedagógicas modernas e o gestor da Escola apresenta papel fundamental ao exercer a liderança democrática com a equipe escolar e todos os estudantes numa promoção de educação em direitos humanos. Esse estudo referencia-se num capítulo de monografia do autor, na perspectiva metodológica bibliográfica, com enfoque nos estudos da legislação brasileira, principalmente a Constituição Federal, Estatuto da Criança e Adolescente, Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, além de autores como Fortunati (2007), Costa (2012), entre outros. A argumentação do trabalho ocorreu pela análise dos direitos humanos voltado para a proteção integral das crianças e adolescentes entendendo a relação da equipe escolar na promoção desses direitos. Além de entender a cidadania democrática como o fator principal na criação de políticas públicas educacionais para transformar a equipe escolar numa formadora de pessoas capazes de decidir livremente seus futuros. Nesse processo, observa-se a relevância da cidadania e sua construção no ambiente educacional como fundamental para o entendimento das formas de prevenir e intervir em casos de violação de direitos. Por fim, compreende-se o papel do gestor como um dos norteadores necessários na aprendizagem da equipe escolar para construir o conhecimento aos casos de promoção da defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Direitos Humanos, Gestor escolar, Educação em Direitos Humanos.

Introdução

Atualmente, a gestão escolar é compreendida como um conjunto de procedimentos adotados para desenvolver a melhoria do ensino aprendizagem aos estudantes administrando recursos materiais e gerenciando as pessoas. Nosso enfoque nessa parte do trabalho será a liderança da equipe escolar (docentes, coordenação pedagógica e gestão escolar) pelo gestor da escola, pois entendemos tal relação



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

fundamental no exercício da construção da educação em direitos humanos a fim da plena cidadania das crianças e adolescentes.

Esse trabalho busca compreender o papel do gestor escolar como liderança relacionado com a educação em direitos humanos, partindo do pressuposto de que a gestão escolar necessita apresentar modelos de comportamentos e ações voltados ao entendimento de que os estudantes e toda comunidade escolar possuem direitos fundamentais inerentes ao ser humano.

Nesse ínterim, o presente estudo surgiu como capítulo do trabalho de conclusão de curso, Licenciatura em Pedagogia, do autor em tela. Essas discussões demonstraram relevância na interface dos estudos da educação em direitos humanos, a partir de estágios obrigatórios curriculares e diante do avanço na legislação brasileira dessas temáticas.

Metodologia

Nessa pesquisa foi utilizada a pesquisa bibliográfica, de acordo com Gil (2002, p.44) se caracteriza como: “pesquisa desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. Nesse entendimento, procurou-se investigar os estudos de teóricos nacionais, por meio dos capítulos de livros ou estes específicos, além de artigos científicos que contemplam a temática desenvolvendo um diálogo da legislação brasileira, principalmente a Constituição Federal, Estatuto da Criança e Adolescente, Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, assim como os autores principais: Fortunati (2007), Costa (2012), entre outros.

Dessa forma, a metodologia embasada nos estudos bibliográficos compreendeu articular os elementos da educação em direitos humanos e o papel do gestor escolar na prática dos fundamentos legislativos e teóricos em pesquisas com o público alvo da escola. Por fim, elencar parâmetros de desenvolvimento das temáticas proporcionando conhecimentos para o gestor líder e os direitos humanos nesse contexto.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Resultados e Discussão

Na Constituição Federal de 1988, podemos observar a seguir o reforço da cidadania, descrito como “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania...” (BRASIL, 1988). Nesse caso, vale ressaltar esse exercício da cidadania construído por meio da educação no ambiente educacional como um fator determinante na qualificação dos direitos e deveres do Estado e família.

Segundo Zaro e Leitão (2011), o Estado Democrático de Direito não pode ser pautado sobre os pressupostos estruturais da exclusão, da segregação e da desconsideração das distinções existentes entre seus cidadãos, por isso conferir a todos tratamento adequado em todos os aspectos da vida cotidiana, por buscar a minimização das diferenças no exercício dos direitos, além de integrar a todos no seio e no convívio social, garantindo assim, às pessoas, a verdadeira condição de cidadania, possibilitando a implementação e efetiva proteção da dignidade humana e dos direitos humanos.

No Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos sobre os tipos de cidadania vivenciados na sociedade brasileira, podemos compreender três instâncias sendo elas: democrática, ativa e planetária. Estas baseadas em valores humanistas e inspiradas nos princípios de igualdade, liberdade, equidade e diversidade, oportunizando a concretização da sua universalidade, indivisibilidade e interdependência. (BRASIL, 2007)

A partir do pressuposto da liderança em Robbins, DeCenzo e Wolter (2013), pode-se entender que é

a capacidade que você demonstra quando influencia os outros a agir de certa maneira. A habilidade que um indivíduo demonstra para influenciar outros a agir de uma maneira particular por meio de direção, encorajamento, sensibilidade, consideração e apoio. (p.61)



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Essa questão perpassa a construção de formas em desenvolver a habilidade de liderar, sendo possível a todos os seres humanos quando determinados em alcançar tal propósito na vida profissional ou pessoal.

Diante disso, Fortunati (2007, p. 52) afirma que o papel do gestor da escola está além do poder da coordenação escolar, mas também “ele tenha a liderança adequada para que a gestão do seu estabelecimento seja o melhor possível, incorporando habilidades e competências que permitam dar direção e coerência ao projeto pedagógico”. Então, a liderança influencia os outros para tomar decisões e na escola esse processo implica na adesão dos conceitos preconizados no projeto pedagógico, muitas vezes pautado nos direitos humanos.

Além disso, pode-se definir a diferença de líder e gestor escolar da seguinte forma “O líder opera sobre os recursos emocionais e espirituais da organização, sobre seus valores, comprometimento e aspirações. Em contraste, o gestor opera sobre os recursos físicos da organização, sobre seu capital, habilidades humanas” (BENNIS; NANUS, 1998).

Diante disso, o gestor escolar necessita compreender seu papel de líder por influenciar positivamente a equipe da escola no desenvolvimento das funções de forma clara, objetiva e com pretensão de atingir os resultados planejados. Daí, associar esse movimento na defesa e promoção dos Direitos Humanos das crianças e adolescentes nas mais diversas formas de construção da cidadania, quer seja dentro da sala de aula, na elaboração do PPP, revisão do Regimento Escolar ou em outros espaços de aprendizagem propiciada na interação social do ambiente educacional. Isso independente da forma de liderança do gestor, pois acreditamos ser mais importante alcançar os resultados escolares do que identificar um caminho para tal razão.

De acordo com Fortunati (2007, p.52,53) indica os gestores escolares servem como “mediadores de conflitos que ultrapassam os portões da escola, de motivadores da participação da comunidade na vida escolar, de comunicadores e grandes gestores de recursos humanos e financeiros”. Por conta disso, impulsiona o desenvolvimento gradual da comunidade escolar em participar ativamente das decisões num processo



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

democrático. Com isso, os direitos humanos passam a ser incorporados nas práticas dos estudantes, famílias e educadores de forma a buscar elementos fundamentais para cumprir os direitos obtidos em anos, décadas, séculos de luta nos espaços públicos.

Por outro lado, a equipe escolar num ambiente do líder democrático, o qual compartilha com a equipe as decisões e estabelece boas relações interpessoais consegue se desenvolver e toda a comunidade ao seu redor com maior facilidade, porque prioriza o resultado pedagógico associado ao cuidado do grupo profissional onde está atuando sistematicamente.

Com isso, a escola promove uma equipe articulada com objetivos claros na melhoria do ensino-aprendizagem aos estudantes e construindo uma relação didática favorável a educação em direitos humanos procurando dialogar com a realidade da comunidade escolar e construindo bases disciplinares para entender os direitos humanos das crianças e adolescentes. Da mesma forma, a prática da equipe escolar com liderança democrática é um incentivo no exercício do ensino da cidadania e sua aplicação crítica na vida dos estudantes.

Nesse percurso, vale destacar o que diz Costa (2012) quanto à educação em direitos humanos afirma que

tem em vista a instalação de uma cultura de respeito à dignidade da pessoa humana, fundamentando-se em valores como a liberdade, a justiça, a igualdade, tendo em vista a promoção de uma mudança na cultura predominante, marcada por práticas de discriminação, de reforço à desigualdade e à exclusão. A Educação em Direitos Humanos tem como horizonte a formação de sujeitos de direito e o empoderamento daquelas pessoas dotadas de menos poder na sociedade, bem como de grupos sociais minoritários, discriminados, marginalizados, visando contribuir para a prática de uma participação ativa no processo de organização da sociedade civil. (COSTA, 2012, p.10)

Essa abordagem da educação em direitos humanos considera a necessidade da construção de valores outrora transmitidos de forma superficial pela equipe escolar, além de entender a inclusão e pluralidade de todos no processo de organização da sociedade civil, fundamental no diálogo da Escola com a comunidade.



Segundo Wittmann (2000), a perspectiva da gestão democrática abre para a comunidade da escola a possibilidade de retomar as rédeas do processo de organização do trabalho escolar, principalmente através das discussões sobre o projeto político-pedagógico – principal instrumento de autonomia, uma vez que este projeto só se efetiva a partir da polêmica sobre o sentido das ações e do conhecimento sobre as práticas e relações instituídas.

Dessa forma, a gestão escolar fundamenta-se numa oferta pública de democratização de seus princípios norteadores pautados em desenvolvimento de toda a comunidade escolar, especialmente os estudantes. Por isso, Aguiar (2004, p.195) afirma que “exigia uma ação programada e articulada da União, estados e municípios quanto à valorização do magistério e à melhoria do desempenho dos quadros dirigentes” demonstrando a importância do investimento de todos os níveis das esferas públicas em proporcionar conhecimentos, por meio de formação e valorização, ao contemplar especialmente os dirigentes ou gestores escolares.

De acordo com Silva (2010 apud COSTA, 2012, p.43) pode-se afirmar que “uma educação em direitos humanos imbricada no conceito de cultura democrática, fundamentada nos contextos nacional e internacional, nos valores da tolerância em relação às diferenças” cabendo à escola desenvolver meios educativos de possibilidade aos estudantes de reconhecimento da pluralidade e da alteridade, como qualidade da autonomia e liberdade. E, a produção de saberes envolvendo a cultura democrática repercute nos formatos de ações além da sala de aula com os estudantes ativos nesse processo de desenvolvimento dos direitos fundamentais a todos.

Assim, a cultura democrática buscada pela comunidade escolar preconiza ações da gestão escolar no sentido de que “o exercício da democracia, no entanto, exige muito mais das lideranças e requer maturidade dos parceiros envolvidos.” (FORTUNATI, 2007, p.61) Daí, a maturidade requerida envolve uma prática educacional embasada em perspectivas de competências e habilidades incitadas no processo de democratização.

Além disso, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos ressalta que é necessário democratizar o acesso, permanência e finalização de todos nas várias formas



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

de ensino e concentrando esforços na construção do cidadão crítico com atenção as pessoas e segmentos historicamente discriminados e excluídos. Assim, deve compreender três dimensões fundamentais sendo elas descritas a seguir:

A educação em direitos humanos deve ser promovida em três dimensões: a) conhecimentos e habilidades: compreender os direitos humanos e os mecanismos existentes para a sua proteção, assim como incentivar o exercício de habilidades na vida cotidiana; b) valores, atitudes e comportamentos: desenvolver valores e fortalecer atitudes e comportamentos que respeitem os direitos humanos; c) ações: desencadear atividades para a promoção, defesa e reparação das violações aos direitos humanos. (BRASIL, 2007, p. 32)

Por isso, o articulador dessas dimensões dentro do ambiente educacional é o gestor escolar com papel de liderar as pessoas e empreender os processos da melhor maneira possível por fornecer exemplo de democracia ao lidar cotidianamente com as diferenças e respeito a todos.

Segundo Fortunati (2007), o gestor escolar apresenta tarefas mais complexas por conta de inúmeros fatores, como a estrutura social, violências, os problemas relacionais das famílias que não conseguem dar o apoio necessário aos filhos e o financiamento público em momentos economicamente delicados. Isso implica numa atitude cada vez mais humanizada, o que indica a fundamentação nos direitos humanos, por fazer assim demonstra exemplo aos estudantes, docentes, funcionários e famílias numa prática social mais eficiente ao educar em direitos humanos e ensinando indiretamente a legislação vigente.

Cardim (2010, p.35) indica que o processo de desempenho gerencial na educação “busca resultados, sob a direção de lideranças democráticas, em todos os níveis hierárquicos e em todos os níveis de ensino, parece ser uma forte tendência para as próximas décadas do século XXI”. Por isso, entender os percursos e perspectivas do gestor líder na escola inclui os resultados e permite atualizar a forma de liderar.

Conclusões



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Assim, a liderança do gestor democrático para a equipe escolar causa resultados significativos porque consegue melhorar a prática pedagógica na busca da educação em direitos humanos e no desenvolvimento da cidadania das crianças e adolescentes. Também, aplica o que a legislação brasileira indica proporcionando o empoderamento dos sujeitos da comunidade escolar.

Dessa forma, um líder escolar com papel de sensibilizar a equipe de profissionais da educação no empreendimento de prevenir e intervir nas violações de direitos humanos pode promover uma cultura de paz e instigar o ensino da cidadania e direitos humanos na Escola, o que é fundamental para torna-la mais justa, ética e democrática.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

_____. **Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1990.

_____. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: SDH/PR, 2010.
BENNIS, Warren; NANUS, Burt. **Líderes**. São Paulo: Harbra, 1998.

CARDIM, Paulo A.G. Os caminhos percorridos na gestão educacional e as suas tendências. In: COLOMBO, S.S.; CARDIM, Paulo A.G. (Orgs.) **Nos bastidores da educação brasileira – a gestão vista por dentro**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

COSTA, Célia Maria. **Gestão escolar: compromisso com a democracia e com os direitos humanos**. Disponível em: <http://www.anpae.org.br/seminario/ANPAE2012/Textos/CeliaCosta.pdf> Acesso em 14 de Agosto de 2015.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

FORTUNATI, José. **Gestão da educação pública: caminhos e desafios**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

GIL, Antonio C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ROBBINS, Stephen P.; DECENZO, David A.; WOLTER, Robert M. **Fundamentos de Gestão**. São Paulo: Saraiva, 2013.

WITTMANN, Lauro Carlos. Autonomia da Escola e democratização de sua gestão: novas demandas para o gestor. In: *Em Aberto*. Brasília. V.17, nº72, p.89-96. fev./jun.2000.

ZARO, Jadir; LEITÃO, Roberta Pereira. Reforma psiquiátrica e política antimanicomial: uma centelha de dignidade no tratamento da saúde mental como corolário do respeito aos direitos humanos. In: GORCZEVSKI, Clovis (org.). **Direitos Humanos e Participação Política**, vol. II. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2011.